



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1091

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-PMQC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do protocolo nº 19/2023-1, resolve REVOGAR o **Edital do Chamamento Público nº 006/2022-PMQC (Inexigibilidade nº 020/2022)**, cujo objeto versa sobre o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CARDIOLOGIA” POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO CRM, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, JUNTO A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.**

Dá análise do processo em tela, verifica-se que a Secretaria Municipal da Saúde solicita o cancelamento do Edital do Chamamento Público nº 006/2022-PMQC, considerando que o cancelamento se faz pertinente tendo em vista a necessidade de atualização de valor de mercado/reequilíbrio de valor.

Ante o exposto, determino a REVOGAÇÃO do **Edital do Chamamento Público nº 006/2022-PMQC (Inexigibilidade nº 020/2022)**.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 18 de Janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1091

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. **61.198.164/0001-60**, estabelecida na Avenida: Rio Branco, Nº. 1489, bairro: Campos Elíseos, complemento: Rua Guaianases, 1238, na cidade de São Paulo, Estado do SP, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. ROBERTO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 05.380.778-0/SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob Nº. 641.284.587-91, declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **protocolo nº 15/2023-1** e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, mantendo o valor anteriormente pactuado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS DE SEGURO PARA O VEÍCULO “M. BENZ/ATEGO 1419 PLACA RHJ-5C96 (CAMINHÃO TANQUE PIPA)” PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, para resguardar o patrimônio público, os passageiros e a terceiros (em caso de sinistro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **11/02/2023**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, referente às coberturas de seguro para o veículo:

Marca/Modelo	Placa	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
M.BENZ/ATEGO 1419 CAMINHÃO EQUIP. C/ TANQUE CAPACIDADE 6.000 LITROS.	RHJ 5C96	2021/2021	9BM958130MB223500	01274337841



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1091

Coberturas mínimas contratadas:

Placa	Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, faróis, lanternas e retrovisores	Assist. 24 hrs.	Bônus	Custo Individual por Veículo (R\$)
RHJ 5C96	100% FIPE ou VD 258.400,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal R\$9.036,30	Completo	S/ Limite km	0	R\$ 4.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em 04 (quatro) parcelas iguais**, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, de acordo com a “Nota de Autorização de Despesa” emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

8	02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
112	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
113	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
153	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
242	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
366	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
414	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
180	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
153	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
194	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II e Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1091

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 19 de Janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Representante Legal
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1091

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 010/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A LOCADORA MARIA JOSÉ ALVES.

São partes integrantes deste instrumento: como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **LOCADORA, MARIA JOSÉ ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º2.257.761/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º424.171.399-87, residente e domiciliada na Av. Paraná, 445, Centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 010/2019-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2019)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 16/2023-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela, por mais 04 (quatro) meses**, alterar consequentemente o seu valor total, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 04 (quatro) meses**, a partir de **07/02/2023**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos moldes **nos moldes do art. 57, II e art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **04 (quatro) parcelas**, mensais, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1091

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **molde**s do art. 57, II e art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 19 de Janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
LOCATÁRIO

MARIA JOSÉ ALVES
LOCADORA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1091

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino